

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0002064/2021-61

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO****1º SEMESTRE DE 2021 – UNIDADE ACADÊMICA DE BARABCENA**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 1º semestre letivo de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de reopção para o 1º semestre letivo de 2021.

**1.2** A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.

**1.3** As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital

**1.4** Poderá inscrever-se o candidato que:

I- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;

II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;

III- Esteja matriculado em curso da UEMG de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.

**1.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**2.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJURFILTUdITFUxOEVKWFU1SUEyWE9UWUdCOS4u>), no período de 16 a 19 de março de 2021, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com cadastro do e-mail institucional e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;

II- Comprovante de matrícula válida, emitido diretamente no webgiz;

III- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, emitido diretamente no webgiz;

IV- Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdo desenvolvido, emitido diretamente no webgiz.

**2.2** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

**2.3** A falta dos documentos exigidos no **subitem 2.1 – I, II e III**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

**2.4** O candidato, ou seu representante legal, quando for o caso, será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

**2.5** Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

**2.6** A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**2.7** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**3.1** A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

**3.1.1** O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

**3.1.2** Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

**3.2** Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

**3.3** Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

**3.4** O resultado preliminar de classificação será divulgado em 25 de março de 2020, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

**3.5** O candidato desclassificado poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJUNktFOEFRNTZSSjBXVjg0UzVRUzNVQUU3Si4u>), mediante o preenchimento do formulário.

**3.6** O RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 05 de abril de 2021, na página eletrônica da universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

## 4. DA MATRÍCULA

**4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-L3gkBT5USIOkfwpuJGXhdJUMFhWN0pRSFg5QkNYSUpTMVZHN1A4UJRM4u>), no período de 12 a 15 de abril de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- III- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- IV- Histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- V- Uma foto 3X4.

**4.2** O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

**4.3** Toda documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

**4.4.** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**4.5** O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**4.6** Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

**4.7** As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

**4.8** A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 4.7** deste Edital.

**4.9** O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

**5.2** Será eliminado do processo seletivo de Reopção o candidato ou seu representante legal que:

- I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**5.3** O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 1º semestre letivo de 2021.

**5.4** Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

**5.5** Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

**5.6** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

Belo Horizonte, 11 de março de 2021

**Michelle Gonçalves Rodrigues**  
**Pró-Reitora de Graduação da UEMG**

#### ANEXO I

##### QUADRO DE VAGAS DE REOPÇÃO

| CURSO                           | TURNO | Nº VAGAS |
|---------------------------------|-------|----------|
| Ciências Sociais - Licenciatura | Noite | 59       |
| Pedagogia - Licenciatura        | Noite | 15       |

#### ANEXO II

##### TABELA DE CURSOS UEMG

| ÁREA DE CONHECIMENTO | CURSOS UEMG                                                                                                                                             |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CIÊNCIAS HUMANAS     | Artes, Ciências Sociais, Comunicação Social, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Turismo e outro curso de Licenciatura de qualquer área |



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 10/03/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2021, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26564697** e o código CRC **7C7A1230**.

